

# A Igreja e a Educação a Partir do Concílio Plenário Latino Americano de 1899

## Church and the Education from 1899 Latin American Plenary Council

Samuel Klauck<sup>a\*</sup>

<sup>a</sup>Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PR, Brasil

\*E-mail: samuelk98@msn.com

---

### Resumo

O estudo apresenta reflexões acerca das transformações ocorridas a partir da segunda metade do século XIX que reordenaram o papel da Igreja como condutora da sociedade, frente ao processo de laicização no contexto europeu e latino americano. Em específico, analisa os discursos de reação presentes no documento elaborado pelo Concílio Plenário Latino Americano, de 1899, voltados ao controle e a manutenção da educação católica a partir do modelo de cristandade proposto e defendido por esta instituição. No aspecto teórico e metodológico, o trabalho vincula-se à perspectiva da história cultural. Como resultado identificou o processo de reação da Igreja, as mudanças relacionadas à educação e ao ensino latino americano; a elaboração de um plano de ação que abarcasse todos os níveis de ensino; bem como, a defesa de que a Igreja e os fiéis deveriam impedir que os valores católicos fossem retirados do ensino público nacional.

**Palavras-chave:** Igreja Católica. Educação. América Latina. Discursos.

### Abstract

*The study presents thoughts on the changes that occurred since the second half of the 19<sup>th</sup> century that reordered the church's role as a conductor of the society, regarding the process of laicization in the European and Latin American context. In particular, it analyzes the speeches of reaction found in the document prepared by the 1899 Latin American Plenary Council, focused on the control and maintenance of Catholic education departing from the Christianity model proposed and defended by such institution. In theoretical and methodological aspects, this study is linked to the perspective of cultural history. As a result, it identified the reaction process of the Church, changes related to education and Latin American teaching process, the elaboration of an action plan that covered all levels of education, as well as the defense that the Church and the believers should prevent Catholic values of being removed from public schools nationwide.*

**Keywords:** Catholic Church. Education. Latin America. Speeches.

---

### 1 Introdução

Os desdobramentos do século XIX, advindos de grandes transformações nos campos sociais, econômicos e políticos gestados a partir de fins do século anterior, provocam fendas profundas na organização da sociedade e conseqüentemente nas principais instituições. As revoluções do século XIX, numa acepção à Hobsbawm (1996), forçam novos modelos de estado, de escola e de política; pela imprensa propagam-se novas ideologias, pensamentos, posturas e doutrinas; forja-se novo modelo de homem inspirado no liberalismo.

Sob a denominação de modernidade, podem-se perceber transformações alçadas do seio da sociedade civil, colocando em cheque o papel de duas grandes instituições, sendo elas a monarquia e a Igreja Católica como condutoras e ordenadoras da sociedade. Os princípios burgueses de Estado exigiam um modelo republicano de condução das coisas públicas e também a desvinculação da Igreja do espaço público e co-condutora da vida política. Em outras palavras, conclama-se o fim do absolutismo e a laicização do Estado.

A partir do influxo da progressiva laicização da sociedade, vemos que a Igreja Católica, cada vez mais, sente-se coagida pelas transformações do século XIX. Evidências dessa coação

podem ser encontradas nas reações dos pontífices Gregório XVI, Pio IX e Leão XIII. Entrementes a nova realidade, a Igreja a partir do seu orbe, condena, conclama e reage às transformações. Os documentos pontífices, desse período, apontam para uma crise da modernidade (MARCHI, 1989).

Sob o pontificado de Gregório XVI (1831-1846) percebe-se que a principal ação vai ser a condenação das principais transformações do seu tempo. O pontífice experimenta a contemporaneidade das primeiras grandes transformações. Sua reação pode ser definida pela publicação de letras condenatórias. A encíclica *Mirari Vos*, de 1832, reage contra as transformações, negando as mudanças com veemência. Nesse documento, já se evidencia a reação contra a liberdade de ensino e sua progressiva laicização. O pontífice assevera dizendo que o

[...] clamoroso estrondo de opiniões novas ressoa nas academias e liceus, que contestam abertamente a fé católica, não já ocultamente e por circunlóquios, mas com guerra crua e nefária; e corrompidos os corações dos jovens pelos ensinamentos e exemplos dos mestres, cresceram desproporcionalmente o prejuízo da religião e a depravação dos costumes (GREGÓRIO XVI, 1947, p.5).

Na condenação, percebe-se o influxo da perda de espaço dos princípios católicos dentro dos estabelecimentos de ensino.

As transformações condenadas por Gregório XVI estavam em curso. Essas emanavam externamente à instituição religiosa. Contudo, indicavam que a autoridade da Igreja como condutora e ordenadora da cristandade católica estava sendo quebrada. A laicização das escolas e do ensino não significava somente o rompimento desse papel, mas indicava que a tradição da instituição estava sendo questionada.

Se em primeiro momento a reação é no âmbito discursivo com a condenação e a proibição, ver-se-á que a ação de Pio IX (1846-1878) será mais efetiva, iniciando a defesa das escolas e do ensino católico, frente ao processo de laicização. A encíclica *Quanta Cura* e o *Syllabus errorum*<sup>1</sup> publicadas pelo pontífice demonstram essa preocupação. Os erros apontados por seu antecessor já estavam sendo confirmados na década de 1860, o que leva o orbe católico a propor uma reação ordenada.

O enfoque contextual dessas assertivas se concentra principalmente no continente europeu. As preocupações com os perigos da modernidade e seus erros seriam focadas tardiamente no continente americano. Entremeio à confirmação das transformações negadas e condenadas por Gregório XVI e Pio IX, ascende à cátedra de Pedro, Leão XIII (1878-1903)<sup>2</sup>. Pontífice que é reconhecido como papa da ação. Sob sua égide traçará e colocará em prática, com grande empenho, as linhas de um projeto de reforma da Igreja Católica. Situação que implicará na busca da unidade católica universal em torno de sua doutrina, dos seus dogmas e princípios.

Esse será o contexto em que as atenções começarão a voltar-se para a América Latina. As diretrizes católicas para esse continente, até então, encontravam-se muito limitadas. Um dos principais motivos dessa barreira era a forte vinculação entre a Igreja e o Estado. Essa união praticamente reduzia o clero latino americano a uma burocracia intelectual a serviço do Estado, situação conhecida como política do Padroado. Contudo, essa realidade irá mudar a partir das ações de Leão XIII e da ação de um clero reformado nos princípios do ultramontanismo<sup>3</sup>.

O princípio de unidade da Igreja Católica será fortalecido, no contexto latino americano, com a realização do Concílio Plenário Latino Americano, em Roma, no ano de 1899<sup>4</sup>. Nesse evento, em síntese, os conciliares definem as ações a serem tomadas pela instituição, objetivando maior liberdade da Igreja no continente e ao mesmo tempo defender e ordenar a cristandade católica. Entre todos os aspectos destacados para

essa ação, enfocaremos especificamente a atenção dedicada à educação.

As Atas e Decretos do Concílio Plenário representam fonte expressiva para a compreensão das ações da Igreja Católica em fins do século XIX e seus desdobramentos no século XX. A riqueza do documento pode ser evidenciada nos seus 998 Decretos, ancorados na utilização de 961 notas explicativas, embasadas na tradição da doutrina católica. Dentre os decretos a educação é tratada no Título IX, intitulado *De la educación de la juventud*. Esse título, por sua vez, é dividido em três capítulos, sendo o que trata das escolas primárias (Decreto 673 a 685), do ensino secundário (Decreto 686 a 691) e do ensino superior (Decreto 692 a 697), totalizando 24 decretos.

No aspecto teórico e metodológico, esses documentos são interpretados a partir da análise do discurso. Nesta situação, nos aproximamos do pensamento de Maingueneau (1989) que compreende a linguagem e o discurso como parte do social, do qual é possível perceber a cena e se estabelecer lugares. Assim, para esse autor, o discurso constitui-se em signo de alguma coisa, para alguém, em um contexto de signos e de experiência. Por sua vez, quando revertemos essa perspectiva aos decretos do Concílio Plenário, permite perceber os discursos como sendo constituídos ou emanados, via linguagem autorizada, da Igreja, destinados ao clero, mas principalmente aos fiéis, através dos quais procurará estabelecer sua visão de mundo por meio dos seus signos e experiências.

A definição acima se ancora no uso do conceito de *representação*, incorporada à disciplina histórica, por Chartier (1990). Segundo o autor, esta noção serve para compreender as intencionalidades de um determinado grupo em forjar determinada representação social. Além disso, permite

[...] que se tome por objecto a compreensão das formas e dos motivos – ou, por outras palavras, das representações do mundo social – que, a revelia dos actores sociais, traduzem as suas posições e interesses objectivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostaria que fosse (CHARTIER, 1990, p.17).

Nesta perspectiva, os discursos enquanto *representações* fazem parte da estratégia<sup>5</sup> elaborada pela Igreja, na constituição e na defesa de sua concepção de mundo, reproduzida a partir da educação. Ao mesmo tempo, a instituição, a partir do seu poder simbólico, procura influenciar a sociedade civil, os fiéis e as diretrizes dos estados. Em uma acepção a Bourdieu (2004, p.14), pode-se perceber como o poder simbólico é capaz de

1 Marchi (1989) indica que a realidade enfrentada por Pio IX, e sua reação a partir da publicação da encíclica *Quanta Cura* e do *Syllabus errorum*, são demonstrações de contra-ataque. Cita que as ideias contemporâneas eivadas de liberalismo não foram aceitas ou digeridas pelo papa que no início de seu pontificado, parecia ser mais indicado para a compreensão da nova realidade vivida pelo mundo.

2 Para compreender, ampliadamente o contexto de turbulências, transformações, enfrentamento e propostas dos três pontífices citados, conferir Pierrard (1983).

3 Trata-se, segundo Rambo (2002), de um movimento de Restauração Católica com a volta ao catolicismo tridentino, conduzido sob a autoridade direta do romano pontífice. Opõe-se em princípio a qualquer tipo de composição e, mais ainda, a qualquer forma de tutela do Estado. Ainda segundo o autor, é deste movimento que surge o conceito de *ultramontanismo*, comumente empregado para defini-lo. O conceito está associado ao retorno da Igreja à ortodoxia do Concílio de Trento e a sustentação de que toda a autoridade emana de Roma.

4 O documento utilizado, disponível na versão eletrônica, encontra-se em espanhol. No decorrer do texto, as citações deste serão mantidas no original.

5 Segundo Certeau (1996), as estratégias são ações que, graças ao postulado de um lugar de poder (a propriedade de um próprio), elaboram lugares teóricos (sistemas e discursos totalizantes), capazes de articular um conjunto de lugares físicos onde as forças se distribuem.

[...] constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a acção sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou económica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário.

Com esse recorte, definindo a proposição de entender quais objetivos nortearam a Igreja no desejo e nas propostas de manutenção de centros de ensino, ordenaremos nossas análises a partir de três eixos. Primeiramente nos ateremos ao papel de destaque dado à defesa da cristandade a partir da educação primária, caracterizada pela condução da mocidade. Na sequência o foco passa a ser a preocupação da Igreja em defender os jovens do ensino secundário do indiferentismo das escolas laicas. Por fim, destacaremos o papel do ensino superior na formação de uma elite católica laica, para a defesa dos interesses da instituição.

## 2 Desenvolvimento

### 2.1 A Igreja como condutora da mocidade

O primeiro foco de ordenamento da cristandade católica, a partir da educação, nas evidências do Concílio Plenário, ancora-se no discurso religioso<sup>6</sup>, que aponta para o papel de mãe e mestra da infância, atribuída à Igreja. O Concílio Plenário sustenta seu argumento centralizando o papel da Igreja na condução dos filhos de Deus. Lembra, citando Jesus Cristo, que esse legou ao orbe católico esse papel.

O cerne da argumentação, segundo o discurso do documento, pode ser encontrado na divina missão da Igreja decorrente dessa herança. Evidência dessa assertiva pode ser percebida no Decreto 673. Nesse os conciliares afirmam que

En cumplimiento de esta divina misión, nunca ha cesado la Iglesia de predicar el Evangelio a toda creatura, y de inculcar a los hombres los preceptos de Dios y los principios de la moral, y de encaminarlos a todos por la senda de la salvación. A ejemplo de su divino Maestro, que mandó que los niños se le acercaran, la Iglesia ha mostrado siempre especialísimo empeño por la cristiana educación de la tierna juventud; y a este fin, con solicitud verdaderamente maternal, dondequiera ha erigido escuelas en que han florecido la fe y la piedad (IGREJA CATÓLICA, 2006).

A assertiva permite compreender que o discurso expresso pelos conciliares é amplamente conservador. Em primeiro lugar, por se fundamentar na tradição da Igreja; em segundo, por a Igreja sustentar ser seu legítimo direito, orientar a mocidade; e, por fim, por expressar uma proposição efetiva da instituição, no contexto latino americano, em voltar sua atenção às escolas e à educação da mocidade, frente à progressiva laicização dessa.

A partir do argumento do documento, percebe-se que a educação moral e religiosa, fundamentada nos princípios católicos deveria perpassar três fases, passando pelo lar,

chegando ao templo, e devendo ser confirmada nas escolas (Decreto 673). Sua sustentação pode ser encontrada no Decreto 674. Nesse a Igreja defende seu direito de manter escolas próprias e intervir nas escolas públicas. Situação que reforça nosso argumento de um discurso conservador. Vejamos o que afirma o decreto.

De aquí claramente se deduce, que la Iglesia, no sólo tiene por su naturale a el derecho, independiente de toda potestad humana, de erigir y reglamentar escuelas para la cristiana formación y educación de la juventud católica, sino que le ampara igual derecho de exigir que en todas las escuelas, así públicas como privadas, la formación y educación de la juventud católica esté sujeta a su jurisdicción, y que en ningún ramo de enseñan a se enseñe cosa alguna que sea contraria a la religión católica y a la sana moral. Por consiguiente, los Obispos y demás Ordinarios, en toda clase de escuelas, conviene que tengan libertad absoluta para dirigir la enseñan a católica de la fe y la moral, y toda la educación religiosa de la juventud católica. Además, no debe impedirseles en modo alguno, que, en desempeño de su propio ministerio, vigilen e investiguen, si la doctrina que en los diversos ramos se enseña, es o no conforme con la religión católica (IGREJA CATÓLICA, 2006).

A defesa da Igreja como guia e condutora da mocidade, a partir das escolas, é nesse contexto, vista como imprescindível para a manutenção da autoridade sobre os fiéis. O caminho apontado não só exige um compromisso do clero católico na organização de escolas paroquiais, mas ao mesmo tempo, conclama a intervenção por parte da Igreja na educação de toda juventude católica. Nesse sentido, nossas análises apontam para a defesa e a manutenção da ingerência da Igreja na vida política, dos estados latinos americanos, a partir da educação religiosa nas escolas públicas.

Contudo, ressaltamos que para a Igreja a autoridade não precisa ser reforçada somente em nível institucional, a exemplo da ingerência na educação pública. Os conciliares estão apontando para um ponto crucial a ser resolvido pela Igreja, que nesse contexto, era manter os fiéis católicos dentro das diretrizes, dogmas, doutrinas e da moral católica. Portanto, a conclamação feita aos Bispos e Ordinários da Igreja assume esse duplo sentido: manter a influência sobre o estado e conduzir a cristandade católica a partir da educação.

É nesse ponto que essas assertivas se desdobram em novas análises. O que apontamos acima nos leva a perceber que a Igreja esboçou uma preocupação com a condução da mocidade católica. Mas, a essa situação, em um cenário onde a grande maioria dos latinos americanos era definida como católicos, faltaria de antemão, estrutura para alcançar esse objetivo via educação. Contudo, a não ação da Igreja significava aceitar a liberdade de ensino, que por sua vez, na compreensão da instituição, poderia levar ao descaminho de muitos jovens católicos.

O que se destaca nesse aspecto é que a Igreja busca defender e garantir que aos jovens católicos fosse oferecida

6 Para Bourdieu (2001), o discurso religioso faz parte do campo das trocas simbólicas do campo religioso, pois segundo o autor, ele fornece os meios de escapar à alternativa simplista de que são produto suas análises mais duvidosas, ou seja, à oposição entre a ilusão da autonomia absoluta do discurso mítico ou religioso e a teoria reducionista que torna esse discurso o reflexo direto das estruturas sociais.

uma educação fundamentada nos princípios católicos. Empreitada difícil de ser alcançada, quando o que se observa são dioceses fragilizadas e em pouco número. Assim, erguer uma escola primária ao lado de toda paróquia, como aponta o Decreto 676, objetivando a proteção da mocidade frente ao indiferentismo, que Igreja apregoava existir nas escolas laicas, já previamente, parece demasiado difícil.

Ao lado dessa dificuldade, devem ser consideradas outras premissas básicas para que o ensino da mocidade católica pudesse ocorrer. Mesmo nas dioceses estabelecidas, nas suas respectivas paróquias, a falta de estrutura física – prédios escolares, de corpo docente e de material didáticos – pode significar indício de que um ensino universalizante, que atendessem a todos os jovens católicos, fosse difícil de ser alcançado em curto prazo. Contudo, a não reação e uma ação efetiva da Igreja Católica colocava em risco a manutenção dos princípios católicos entre seus fiéis.

Dentro desse dilema, a saída encontrada e apontada pelos conciliares é um trabalho coletivo. Apela à figura do pai de família como responsável pela condução e pela formação de seus filhos (Decreto 678). Exigem desse um comprometimento com a manutenção dos seus filhos à doutrina católica expressa na educação doméstica e na catequese. Mas, ao mesmo tempo, exigem que os fiéis abastados ajudem no financiamento das escolas paroquiais (Decreto 679). Desse contexto, podemos aferir que a Igreja estava passando do campo da conclamação à ação, quando aponta os caminhos para a organização de escolas.

Outro papel que corrobora o sentido de ação é o destaque dado à idoneidade e à moralidade dos educadores da mocidade (Decretos 682-683). Aqui se destaca a figura do sacerdote. A ele caberia, além das funções religiosas, a função de educador (Decreto 680). Compreendendo que o orbe católico se estabelece a partir de uma rígida definição hierárquica, é possível concluir que atribuir essa função ao padre é mais que mero papel de instrução, mas sim, instrumento de ordenamento da cristandade católica à luz das doutrinas da Igreja. Outro destaque encontrado nos decretos do Concílio, como sinônimo de ação, é a formação de professores e o incentivo à introdução de ordens religiosas dedicadas à educação na América Latina. Retomando o Decreto 682, vemos que esse, além de apontar a necessidade da idoneidade dos professores, assevera que também é grande

[...] la necesidad de poner en juego, con tiempo, los medios oportunos para formar y preparar para lo futuro maestros buenos y capaces. Así como nunca se tendrá clero bueno, lleno de celo y distinguido por su vasta erudición, sin buenos seminarios, así también, en vano se buscarán maestros aptos y honrados, si se descuida su formación (IGREJA CATÓLICA, 2006).

Além de apontar a necessidade de ter docentes capazes, indica que é preciso consolidar escolas normais, que submetidas ao controle de congregações piedosas, possa formar mestres, com a perspectiva almejada e direcionada pelos princípios católicos (Decreto 684). Essa constatação,

associada à forte presença jurisdicional das dioceses sobre as escolas, seja ela através das inspeções, do controle dos professores e dos conteúdos (Decreto 686), fortalece nosso argumento que as escolas primárias católicas, caracterizadas como paroquiais, eram tidas como instrumento de defesa e ordenamento da cristandade católica.

## **2.2 As escolas secundárias como instrumento necessário para a proteção dos jovens dos perigos do ensino laico**

A educação secundária no contexto latino americano, no final do século XIX, pode ser classificada como de acesso privilegiado. Isso em função de se restringir a um número reduzido de alunos. Era um nível de ensino que, no caso brasileiro, preparava as elites para o ingresso nas faculdades (RIBEIRO, 1981). Contudo, retomando nossa linha de argumento, de que a Igreja Católica nas diretrizes do Concílio, indica a defesa e o ordenamento da cristandade católica a partir das escolas, vemos que essa instituição também se propôs a defender esse mesmo nível de ensino, a partir do mesmo objetivo.

Defendemos duas hipóteses para a defesa e a propagação de escolas de grau secundário pela Igreja. A primeira, amparada historicamente, na tradição da Igreja em formar os jovens da elite, sugere que essa instituição defendesse seu direito de continuar a ensinar e a formar os jovens nas letras, nas artes e nas ciências. A segunda, vinculada ao processo de laicização do Estado e da sociedade, sugere que a Igreja compreendesse a necessidade de manter centros de ensino secundário, nos quais conseguiria dar continuidade a defesa e o ordenamento católico, frente a um possível indiferentismo, presente nas escolas laicas.

Essas assertivas podem ser evidenciadas no Decreto 686. Nesse, os bispos defendem que

Creciendo cada día el número de jóvenes, que, terminados los estudios primarios aspiran a un curso de educación superior, ya sea para practicar el comercio con mayor habilidad, ya sea para prepararse a los empleos civiles y políticos, nos ha parecido conveniente proponer a los fieles cometidos a nuestro cuidado, algunos preceptos y advertencias acerca de las escuelas secundarias (IGREJA CATÓLICA, 2006).

Pode-se aferir dessa citação a preocupação dos bispos em não perder a influência sobre uma camada de jovens católicos, que após terem sido submetidos a uma educação primária sob os princípios da Igreja, se perdessem em outras doutrinas, que não fossem as da instituição. É possível conciliar nessa interpretação as duas hipóteses apresentadas anteriormente. Em primeiro lugar a Igreja reconhece a necessidade de que seja oferecida uma formação específica aos jovens destinados às funções que necessitassem de instrumentalização e habilidades. É a defesa da instrução como instrumento útil à sociedade. Mas ao mesmo tempo, quando se propõe a apresentar aos pais preceitos e advertências sobre as escolas em que estariam enviando seus filhos, evidencia uma preocupação com a defesa da cristandade desses jovens.

Essas constatações nos levam a concluir que a Igreja percebe a necessidade de atender a esse nível de ensino. Mas, por sua vez, da mesma forma que no ensino primário, encontra-se desamparada de estrutura. Para a solução desse problema, principalmente no que tange ao financiamento ou manutenção dessas escolas, propõe um apelo aos fiéis em geral, mas principalmente aos que ocupam postos em governos. A isso os bispos chamam atenção explícita no decreto 687:

Rogamos en el Señor a aquellos de nuestros fieles que han sido favorecidos con abundancia de bienes temporales, que contribuyan generosamente a la fundación y mejora de colegios de segunda enseñanza, dotados de cátedras tanto de letras humanas, como de matemáticas y ciencias naturales, y de escuelas de comercio. Aquellos entre los fieles a quienes es dado ocupar altos puestos en el gobierno, procuren con todo ahinco que las leyes civiles nada contengan que sea contrario a la legítima libertad de la Iglesia en asuntos de educación, o lastime las conciencias de los católicos, y conduzca al sostenimiento de escuelas perversas con los fondos públicos (IGREJA CATÓLICA, 2006).

A novidade em relação às escolas primárias é a tentativa de manutenção ou a retomada de subsídios do erário público às escolas de segundo grau católicas. O apelo aos fiéis abastados representa uma continuidade do princípio de generosidade pregada pela Igreja para subsidiar projetos da própria instituição. Essa prerrogativa de generosidade pode ser encontrada historicamente nos financiamentos de templos, no combate aos hereges, no estabelecimento de uma imprensa católica e também, na manutenção de escolas. Em contrapartida, a ação de fiéis junto ao governo, para que interfiram nas leis que firam os interesses da Igreja ou que suspendam os subsídios, é herança direta da política do padroado.

Essa política submetia toda a estrutura da Igreja ao financiamento público. Situação que muda com a progressiva laicização do Estado. Contudo, essa defesa é mais que mero instrumento de barganha para manutenção de escolas. É exemplo de perspicácia da instituição religiosa em atingir a juventude católica e mantê-la fiel aos seus princípios e doutrinas. Mais que garantia de financiamento, o que se alcança é um modelo dual de ensino, opondo o ensino laico e religioso. O primeiro visto como propagador do indiferentismo e o segundo defensor e ordenador da cristandade.

O princípio de defesa e ordenamento da cristandade católica fica mais explícito a partir da lembrança presente no Decreto 689, de que a doutrina católica, sobre fé e moral, seja exposta com amplitude aos alunos com idade mais madura, propiciando com isso a defesa contra os perigos da época. Lembra também que o professor desses conteúdos deverá ter preparação e aprovação de autoridade competente. É a mesma situação recomendada à utilização do material didático, com textos e métodos aprovados pelo bispo. Além, é claro, que no ensino fossem observadas as instruções do Santo Ofício.

O que se identifica é mais do que uma ação objetivando o retorno ao financiamento público das escolas da Igreja. Percebe-se a compreensão da instituição sobre a necessidade do financiamento, mas o eixo central da preocupação com as escolas de segundo grau é submeter os jovens católicos que ascenderiam a esse grau de ensino, ao catolicismo. Dessa forma, protegendo-os da exposição de tantos perigos e tentações. Essa defesa chega a ponto de propor que os jovens, tanto meninos e meninas, praticassem nas escolas periodicamente exercícios espirituais.<sup>7</sup>

### 2.3 Ensino superior: formação de leigos para a defesa da Igreja

A preocupação com a defesa e o ordenamento dos católicos, a partir da educação, não se restringe somente aos alunos do ensino primário e secundário. O progressivo crescimento dos centros urbanos, associado à ascensão de elites locais ao *status* de influência na vida política e econômica, faz com que o sistema de ensino superior seja expandido. Não nos atentaremos a quadros estatísticos, mas assumimos que essa expansão se deu de forma generalizada a partir das necessidades da realidade socioeconômica de fins do século XIX.

As transformações do Estado advindas da laicização, por exemplo, exigem a substituição da burocracia religiosa por uma laica. Exigência que vai forçar a propagação de universidades e faculdades capazes de suprir essa carência. Portanto, admitir a existência e a propagação do ensino superior, *a priori*, para a Igreja não representa perigo. Contudo, ver-se-á que os grandes erros do século XIX, condenados pela Igreja, de alguma forma, foram gestados dentro de escolas de ensino superior. Outro ponto nevrálgico para a instituição religiosa foi a progressiva exclusão dos quadros das universidades de cátedras religiosas e de mestres formados na doutrina católica, submetendo as universidades aos interesses do Estado e da ciência (LARROYO, 1970). Com isso, defender e ordenar os católicos a partir das universidades e faculdades se torna imprescindível para fechar o ciclo de intervenção em todos os níveis de ensino. A saída, segundo os argumentos do documento, será incentivar a criação de universidades e faculdades católicas e eclesiais, aprovadas pela Sede Apostólica e submetidas à autoridade dos Bispos (Decreto 692).

A estrutura das universidades não destoaria dos modelos laicos. Essas deveriam atender, de forma geral, principalmente a um público que seria formado nas artes, nas ciências e nas letras, para trabalhar no espaço laico. Então, fazer ciência é um dos pontos centrais do ensino superior. Outro aspecto, não menos importante, é a necessidade de se criar faculdades teológicas, junto às dioceses, capazes de formar o clero nos

<sup>7</sup> O Decreto 690 faz referência à preocupação com os desvios dos jovens a partir das escolas leigas. Ao mesmo tempo, apregoa que todos os jovens nas escolas católicas assistam Missas com certa frequência. Contudo, o ensino feminino e masculino é compreendido de forma separada, portanto, uma escola de segundo grau para rapazes e onde fosse necessária, uma para moças. A mesma separação é proposta entre jovens católicos e não católicos.

princípios do ultramontanismo. Essas últimas, por sua vez, propiciariam um aumento no número de sacerdotes para atuar junto às comunidades desprovidas desse atendimento.

Mas o ponto principal que destacamos é a preocupação da Igreja Católica em conseguir conciliar ciência e moral religiosa no ensino superior. Lembramos aqui que não se trata de oposição entre fé e razão no sentido teológico. O que se procura a partir das universidades é a formação acadêmica com capacidade intelectual tanto para aplicar os conhecimentos à sua área de formação, como para ser um baluarte da defesa dos princípios católicos. Aqui encontramos o sentido de defesa e ordenamento, tão urgente nesse contexto, manifestado pelo Concílio Plenário.

O principal eixo de ação para alcançar esse objetivo, concentra-se na formação de professores altamente qualificados e imbuídos de valores católicos. Evidenciamos isso no Decreto 693. Nesse os conciliares defendem que os professores que deveriam atuar nesses estabelecimentos de ensino “deben ser ante todo insignes en toda clase de ciencias, han de resplandecer por su amor a la verdad y esforzarse por defender e ilustrar la fe católica con argumentos invencibles” (IGREJA CATÓLICA, 2006). Essa assertiva representa a definição de que a defesa da Igreja para o ensino superior, era o que oferecesse a junção entre religião e razão.

A defesa desse princípio se ancora na tradição da Igreja para com o ensino superior. Evidencia-se um esforço em instalar, nas instituições de ensino, os princípios definidos pelos doutores da Igreja de outrora, numa alusão explícita a Tomás de Aquino. Nesse sentido, os mestres universitários deveriam espelhar-se nos grandes mestres da Igreja e conciliá-los à realidade do momento. O Decreto 694 permite essa constatação. Diz que os professores devem

Al mismo tiempo que se esfuerzan por apropiarse, cultivar y explicar las doctrinas que los ingenios de los primeros siglos, con inmenso trabajo e igual facilidad nos inculcaron, no desdénen, y sí examinen los estudios modernos, y aprueben lo que en ellos haya bueno, repudiando los errores que se encontraren. Por tanto, siguiendo el ejemplo de los insignes Doctores de la antigüedad, adviertan a sus discípulos los peligros que amenazan a la fe, fortifiquenlos contra los errores dominantes, fomenten en sus ánimos la reverencia y el amor a la religión, para que puedan llenar su deber como cumple a varones católicos y ser beneméritos de la República cristiana (IGREJA CATÓLICA, 2006).

A fixação prática desse processo deveria ocorrer durante o período de graduação do estudante. O professor como agente de ensino e modelo a ser espelhado serviria como suporte para formar jovens defensores dos princípios, da moral e dos dogmas católicos. Ao mesmo tempo, a universidade aparece como ordenadora desse processo. Sendo que isso refletiria em ações externas, como na família, na imprensa, na defesa de leis, na vida política, entre outras, passando assim de formados a formadores dos princípios da defesa e do ordenamento da cristandade católica.

Esse processo deveria seguir passos definidos pela Igreja. Os bispos conciliares, no Decreto 695, definem que

Aquellos entre nuestros jóvenes que frecuentan las Universidades, dedíquense de tal suerte al estudio de las letras, que mientras aspiran a los supremos grados académicos, reciban al mismo tiempo el último complemento de la educación cristiana, y adunen la perfecta observancia de los mandamientos de esa fe católica que han conservado integra. [...] se induzca a los jóvenes a los ejercicios de piedad, a la asistencia a los templos y frecuentación de los Sacramentos, que se les congregue sobre todo en pías hermandades y asociaciones académicas, donde, apartados de las malas compañías y unidos con los vínculos de la amistad cristiana, crezcan siendo esperanza de la República y de la Iglesia; y unidos entre sí, aun después de terminados los estudios, defiendan la causa de la justicia y de la Iglesia (IGREJA CATÓLICA, 2006).

É possível destacar o papel que a formação universitária dos jovens teria na sua ação futura. A noção de educação cristã nesse contexto se traduz na reprodução do comportamento cristão na vida social. Em meio a essa noção, percebe-se a preocupação com a propagação de atividades organizadas que comprometessem o acadêmico com ações voltadas à sociedade. A conclamação para a formação de associações e irmandades evidencia isso. Essas organizações representariam o modelo laico da defesa e do ordenamento da cristandade católica. Por isso, é imprescindível que na formação universitária os compromissos com o conhecimento acadêmico deveria ser permeado pela formação cristã. Consumado o processo, o que se esperava é que os formados defendessem a Igreja.

### 3 Conclusão

O progressivo processo de laicização do Estado e da sociedade e, conseqüentemente, as transformações decorrentes levam à valorização dos princípios de liberdade. De maneira geral, encontramos esses princípios na imprensa, na legislação, na educação, na ciência, nas formas de pensamento. A valorização e a acentuação desses princípios leva a Igreja a propor uma reação. Se, num primeiro momento, essa se deu basicamente a partir da condenação, no final do século XIX, a instituição religiosa passa a ação.

Um dos primeiros passos adotados, em contraposição a laicização, dentro de um programa de ação, é o reforço da doutrina católica, resultante da promulgação dos Decretos do Concílio Vaticano I, realizado entre 1869 e 1870. Com a defesa da centralidade de Roma, representada pela autoridade do papa, desencadeia-se um processo de reforma da Igreja, que tem como consequência, ações diretas contra os princípios de liberdade. A partir de Pio IX, todos os pontífices, lançarão pleno combate contra os perigos que representavam os princípios de liberdade. Combaterão a imprensa, a legislação, a ciência, as doutrinas e a educação, consideradas ímpias.

O Concílio Plenário Latino Americano é resultado desse processo. Em síntese, é a preocupação de Roma para com a América Latina. O que estava em disputa, nesse contexto, era a defesa e o ordenamento dos católicos frente às liberdades ímpias. Esse processo se sustenta em várias frentes de enfrentamento. Uma das principais é a proteção dos católicos dos perigos do indiferentismo religioso, defendido

e propagado pela legislação e pela educação. E será nesse campo que a Igreja propõe, a partir dos decretos do Concílio Plenário, acima analisados, uma defesa e ordenamento das futuras gerações de católicos. O objetivo era, via educação, manter os católicos sujeitos aos princípios da Igreja.

Essa reação coloca em lados opostos a defesa da liberdade liberal e a liberdade apoiada nos princípios católicos. Enquanto a primeira prega a livre escolha, a segunda defende o direito dos princípios católicos a todos os fiéis. No campo educacional, isso representou a defesa das escolas e do ensino religioso católico nas escolas da América Latina, imprimindo progressivamente, em todos os níveis de ensino, a defesa e o ordenamento dos católicos, por meio do reforço dos valores, dos princípios, da moral e dos dogmas católicos, representando um ato de missão implementado através das escolas.

### Referências

- BOURDIEU, P. *Economia das trocas simbólicas*. 5.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- BOURDIEU, P. O poder simbólico. 7.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 2.ed. Petrópolis, 1996.
- CHARTIER, R. *História cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1990.
- GREGÓRIO XVI. *Mirari vos: sobre os principais erros do seu tempo*. Rio de Janeiro: Vozes, 1947.
- HOBSBAWM, E.J. *A era das revoluções – 1789-1848*. 9.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- IGREJA CATÓLICA. *Concílio Plenário Latino Americano*. 2006. Disponível em: <www.multimedios.org>. Acesso em: 14 jul. 2012.
- LARROYO, F. *História geral da pedagogia. Tomo II*. São Paulo: Mestre Jou, 1970.
- MAINGUENEAU, D. *Novas tendências em análise do discurso*. Campinas: Pontes, 1989.
- MARCHI, E. *A igreja e a questão social: o discurso e a práxis do catolicismo no Brasil (1850-1915)*. 297f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.
- PIERRARD, P. *História da igreja*. 3.ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1983.
- RAMBO, A.B. Restauração católica no Sul do Brasil. *História Questões e Debates*, Curitiba, n. 36, p.279-304, 2002.
- RIBEIRO, M.L.S. *História da educação brasileira: a organização escolar*. 3.ed. São Paulo: Moraes, 1981.

